



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2022
DE 08 DE ABRIL DE 2022

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 52.700,00 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

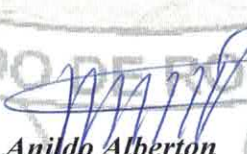
02005.10.301.0012.0.000 - Incentivo Financeiro aos ACS
- Elemento de Despesa **3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 40.300,00 (Quarenta Mil e Trezentos Reais)

02005.10.301.0012.0.000 - Assistência Financeira Complementar aos ACE
- Elemento de Despesa **3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS N.º 3.317, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 no Valor de **R\$ 40.300,00** (Quarenta Mil e Trezentos Reais) e através da Portaria de Consolidação N.º 06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 no valor de **R\$ 12.400,00** (Doze Mil e Quatrocentos Reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001